



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Terça-feira • 3 de Agosto de 2021 • Ano VI • Nº 1417

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Resolução CMAS Nº 003/2021 De 03 De Agosto De 2021** - Convoca A IX Conferência Municipal De Assistência Social De Adustina – Bahia E Constitui A Comissão Organizadora.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ADUSTINA – BAHIA

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Adustina – Bahia e constitui a Comissão Organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária em 03 de agosto de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela lei federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 52 do 10 de janeiro de 1997 que institui o Conselho Municipal de Assistências Social.

**Considerando:** que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturada no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal- CF;

**Considerando:** que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito Municipal;

**Considerando:** que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da Gestão do SUAS, conforme o art. 5º da Norma Operacional Básica- NOB/ SUAS 2012;

**Considerando:** que existe a necessidade de mobilizar e conscientizar os usuários para a centralidade das discussões sobre Política de Assistência Social;

**Considerando:** que a convocação da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social. com tema:” Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção social”

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social, como a atribuição de avaliar a situação da assistência social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS em Adustina -Bahia.



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ADUSTINA – BAHIA

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 20 de agosto de 2021, a partir das 8:00h da manhã, no CMA – Colégio Municipal de Adustina.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: **”Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**

Art. 4º A temática será fundamentada e discutida a partir dos Cinco EIXOS:

**EIXO I** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

**EIXO II** - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

**EIXO III** - Controle social: o lugar da Sociedade Civil no SUAS e a importância da participação dos Usuários.

**EIXO IV** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda com garantia de direitos socioassistenciais e proteção social.

**EIXO V** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 5º A Comissão Organizadora será coordenada pelo conselheiro presidente do CMAS.

§ 1º A comissão Organizadora e de Apoio será composta por: Alana Nagai Lins de Carvalho; Erika Reis dos Santos; Maria Viviane Filha; Liliene Santos Santana.

§ 2º - A Comissão Organizadora e de Apoio será responsável pela organização e por todo o processo da IX Conferência de Assistência Social.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ADUSTINA – BA, 03 de agosto de 2021.

---

Eloizio de Jesus Fonseca  
Presidente do CMAS